

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado MARIA ANDREA FERNANDES ALEXANDRE  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031410-28, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 03/06/2014 a 19/02/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado ARMAZEM DO MAR LTDA  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031415-16, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 06/01/2016 a 26/10/2018.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado J.CIRILO CRIAÇÕES LTDA  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031408-62, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 07/10/2014 a 27/02/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado MARIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031414-43, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 18/07/2014 a 28/02/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado MOBILIER INTERIORES LTDA  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031407-81, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 30/06/2014 a 01/10/2018.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado OLIMPIA DE OLIVEIRA GOIS  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031413-62, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 06/04/2016 a 28/02/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031371-61, cujo objeto da auditoria fiscal é o levantamento quantitativo das mercadorias comercializadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2017 a 29/08/2019.

DANILO GAS E AGUA LTDA  
Juiz de Fora, 03 de setembro 2019.  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício.

**DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030912-84, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/10/2014 a 31/03/2019.

Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.

GUILHERME VICENTE VIEIRA 07565990833  
Juiz de Fora, 03 de setembro de 2019.  
PAULO Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício.

**SRF I / JUIZ DE FORA DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001256748-20  
Autuado: AGROMAC – AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.341.224/0001-10, Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, Km 177 + 543 Mts, S/N, Sala 10, Zona Rural, São José do Rio Preto - SP, e

Elisandra Garcia Costa, CPF: 196.308.858-16, Av. Flamboyants da Península, 155, Bl. 01, Apto 901, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ  
E esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2019.  
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.  
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

**SRF I / JUIZ DE FORA DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001366635-81  
Autuado: BH-MG TECIDOS LTDA, IE: 002.975458.00-90, CNPJ: 19.994.972/0001-77, Rua Ouro Preto, 306, Conj. A, Barro Preto, Belo Horizonte - MG.

E esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.  
Juiz de Fora, 03 de setembro de 2019.  
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.  
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

**SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIASF)**

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIASF nº 10.000030825.28, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

HELIO EDSON LOURENCO  
CNPJ: 03.405.785/0001-70  
Bernardes Filho, 90, Lourdes – Viçosa - MG  
Período Fiscalizado: 01/07/2014 a 30/06/2018

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.  
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERRANO LTDA  
CNPJ: 03.153.898/0001-26  
Geni de Souza Tranin, s/n, lote 08, Park Industrial – Divino – MG  
Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/07/2019

OBJETO DA AUDITORIA: Apurar as operações interestaduais de café em grão sem o recolhimento antecipado do ICMS, conforme determina o art. 115, V, Anexo IX - parte 1, do RICMS/2002 c/c o Protocolo ICMS 55/2013.  
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG.

**INTIMAÇÃO (AIASF)**

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIASF nº 10.000030954.09, de 23/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERRANO LTDA  
CNPJ: 03.153.898/0001-26  
Geni de Souza Tranin, s/n, lote 08, Park Industrial – Divino – MG  
Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/07/2019

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar a correta movimentação de mercadorias permitindo a apuração e quantificação de eventuais ocorrências de omissões o/u fraudes nas operações realizadas, visando a recuperação do ICMS porventura sonegado.  
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG.

INTIMAÇÃO (AIASF)  
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIASF nº 10.000031109.04, de 08/08/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

JOANA COLI DE FREITAS  
CNPJ: 19.156.639/0001-99  
Alameda das Petúnias, 95, Quinta das Flores – Muriaé - MG  
Período Fiscalizado: 01/07/2017 a 28/02/2019

OBJETO DA AUDITORIA: Verificações fiscais necessárias à confirmação e quantificação das irregularidades inicialmente identificadas como indicio no respectivo banco de informações (verificação do pagamento da antecipação do ICMS).  
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Requisitamos apresentação no prazo de 72 horas na repartição fazendária DFT Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriaé – MG, a seguinte documentação: comprovante de pagamento da antecipação do ICMS referente ao período de 01/07/2017 a 28/02/2019.

Muriaé, 3 de Setembro de 2019.  
Cassio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

03 1268243 - 1

**SRF II - Varginha**

**SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Autuado: SILVA COMÉRCIO FARMACÊUTICO EIRELI, IE: 002.551983.00-88.  
Rua Antonio Bandeira, 989, Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-130.

Intimação do PTA: 01.001363761-59 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.  
Extrema, 03 de setembro de 2019.  
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.  
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000031020.90, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.10.2016 a 31.12.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, no período de 01.10.2016 a 31.12.2018.

SUJEITO PASSIVO: REINALDO LEMOS BATISTA 06331937633  
CNPJ: 002.586473.00-92  
CNPJ 22.783.840/0001-40  
R. Paqueta, 32 – Casa - Vila Santa Branca  
33.934-110 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG  
Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019  
Carlos Eduardo Lima Ferreira  
Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

03 1268247 - 1

**Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG**

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

**PORTARIA Nº 33 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.357 de 25/01/2018; Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, bem como ao art. 19, do Decreto nº 46.644, de 6/11/2014, e dando cumprimento ao disposto nas Deliberações do CONSET nº 5, de 03/03/2005 e nº 16, de 11/5/2011, Resolve: Art.1º Reconduzir pelo período de 3 (três) anos a Comissão de Ética da Loteria do Estado de Minas Gerais, instituída pela instituída pela Portaria nº 70, de 03 de Novembro de 2015: I - MEMBROS TITULARES: Heitor Serra Vieira de Souza, Masp1161933-5 - que a presidirá, Flávia Herlanin, Masp 1088784-2 e Felipe Henrique Miranda de Lima, Masp 1398789-6. II – MEMBRO SUPLENTE: Elenice Elenir Arantes, Masp 1171516-6. Art.2º - Designar a servidora Cynthia Botelho Valle, Masp 669531-6, para substituir, na condição de membro suplente, Karen Ramos Freire Andrade, Masp 1278208-2, exonerada por força do Decreto nº 47.606, de 31 de dezembro de 2018. Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

03 1268395 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

**PORTARIA Nº.P/112/2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, DECLARA APOSENTADA, a partir da data de publicação deste ato, nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos calculados pela média e sem paridade, a servidora IVANILDE MARIA GOMES MAIA, Masp 1124658-4, CPF 933.290.326-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível III, grau A.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.  
Bruno Selmi Dei Falci.  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

03 1268116 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 07 ER1100259, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Felipe Dutra de Resende, Masp: 1251549-0. EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provedor em Comissão, DAI - 33 ER1100049, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Flavia Vieira Marri Amado, Masp: 1390004-8, a contar de 19 de agosto de 2019. NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Felipe Dutra de Resende, Masp: 1251549-0, para o cargo de provedor em comissão, DAI - 30 ER1100016, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Meio Ambiente do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

03 1268341 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1032195-8, Luiz Felix Gomes, de 14/10/2019 a 14/11/2019, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033373-0, Marcos Rogério de Souza, de 18/09/2019 a 18/10/2019, referente ao 6º quinquênio.

03 1268346 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

**Expediente**

**NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016**

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2019, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, o INDICIAMENTO do ex-prestador de serviços R.A.A – MASP 1.208.879-5, por cometimento de ilícitos administrativos ao agredir presos do pavilhão Cinema no dia 06/11/2015, durante procedimento de revista na Penitenciária José Maria Alkimm, o que caracteriza deslealdade as instituições constitucionais e administrativas a que serve, inobservância de normas legais e regulamentares e prática, em serviço, de ofensas físicas contra funcionários ou particulares, conforme documentos de fls. 39-41, 82, 84, 137, 141, 332v, acostados nestes autos, capitulando o(s) fato(s) como infração(ões) estatutária(s) prevista(s) no(s) artigo 216, V, VI e artigo 250, IV da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeito a penalidade de demissão a bem do serviço público, prevista no artigo 244, VI do referido Diploma Legal. O servidor indicado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do sindicado na sede do Núcleo de Corréções Administrativas, situado na Rodovia Java João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.  
Nathália Vilarino Rodrigues  
MASP 1.226.892-6

NOTIFICAÇÃO – PAD 056/2018  
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2018, publicado no Minas Gerais de 14 de abril de 2018, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº. 056/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado RICARDO MACEDO SILVA, MASP 1.210.983-1, para comparecer na sede do Núcleo de Corréção Administrativa, situado na Rodovia Java João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732, no dia 25/09/2019, às 11:00 h, para prestar declarações nos autos do PAD 056/2018. Na oportunidade informamos que será aberto prazo de 05 (cinco) dias a contar da oitava e última publicação deste edital, para que vosssa senhoria, caso queira, formule e encaminhe a esta comissão perguntas para serem feitas aos demais processados deste PAD.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.  
Nathália Vilarino Rodrigues  
MASP 1.226.892-6

02 1267636 - 1

**SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS ATOS DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional:

MATRÍCULAS:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL I:

Ratificar a matrícula no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem:

Andre Damasio de Freitas Moraes-Nc	Contagem
Leandro da Silva-400875	Contagem

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibitiré, em Ibitiré:

Abner De Azevedo-854305	Ibitiré
-------------------------	---------